

Id:0738333FC87EF57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Centro - Fone (89) 3441-0028/0060
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabellemp@ig.com.br
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 336/2022,

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre aquisição de um Terreno Urbano, para futura ampliação da Escola Municipal Monte Sinai e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel (Terreno) urbano medindo 1.215,50m² (mil duzentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na rua 14 de Dezembro, centro, Belém do Piauí-PI, de propriedade de MARIA JACINTA LEAL - CPF 184.607.203-49. O mencionado terreno tem os seguintes limites e medidas: *ao norte (frente)* - 11,00m com a rua 14 de Dezembro; *ao sul* - 17,00m, com a rua Antônio Cirilo Ribeiro; *ao oeste* - 71,00m, com a própria Maria Jacinta Leal; e, *ao leste* - 72,00m, com a Escola Municipal Monte Sinai. O mencionado terreno será desmembrado de uma área de 01,12,50ha, constante da Escritura de Sessão de Direitos Hereditários Lavrada em 23/11/1979, às fls. 84, Livro Nº 48-A no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Jaicós-PI.

Art. 2º - O Poder Executivo pagará pela compra do terreno descrito no Art. 1º desta Lei o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a destinar o terreno para futura ampliação da Escola Municipal Monte Sinai.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SANCIONADA
 Em 20/06/2022
 Ademar Aluísio de Carvalho
 Prefeito Municipal

PROMULGADA
 Em 20/06/2022
 Ademar Aluísio de Carvalho
 Prefeito Municipal

1/1

Id:01AB1D5E5256F5DC



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí

Ata de audiência pública para apreciação de gestão fiscal do segundo semestre de 2021 do Município de Bonfim do Piauí e apresentação e discursão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário da Câmara Municipal de Bonfim do Piauí (PI), situada na rua Genésio Ribeiro Viana, s/nº, Centro de Bonfim do Piauí/PI, foi realizada audiência pública convocada pelo Prefeito municipal Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, para o cumprimento da Lei Complementar 101 - LRF, bem como a Lei Complementar 131/2009. Abriu a audiência o publica o Sr. Humberto Fernandes Viana, juntamente com o sr. Altair Xavier Landim, agradecendo a presença de todos, explicando o motivo de seu adiamento que foi em virtude do sétimo dia da Sra. Josileide Paes Landim dos Santos, irmã das servidoras públicas municipais: Joelimá Paes Landim dos Santos e Professora Maria Joselina Paes Landim dos Santos Gramosa e ainda, falando da importância da audiência para a transparência da gestão, explicando que o objetivo da audiência pública, na transparência dos recursos recebidos e aplicados pela gestão no exercício de 2021, como também a apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2023. Demonstrou detalhadamente em planilhas as transferências constitucionais recebidas e a execução destes recursos. Esclareceu que no período em análise, foi prevista para o exercício uma arrecadação da receita no valor de R\$ 21.425.379,75 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo arrecadado o montante de R\$ 19.939.870,31 (dezenove milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e trinta e cinco centavos), correspondendo a 93,06% da receita total prevista. Disse ainda que os gastos que o município no mesmo período foi de R\$ 20.049.661,39 (vinte milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) e detalhou estes gastos por Órgão de Governo. Passando para os índices constitucionais e os exigidos por leis, demonstrou que foram gastos na educação o valor de R\$ 3.091.586,70 (três milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a 26,86% sobre a Receita de Impostos e Transferências, cumprindo o art. 212 da CF que diz que o município tem que aplicar o mínimo de 25% em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Ainda em relação as despesas da educação, falou que o município aplicou 81,03% das receitas totais do FUNDEB, em despesas com Profissionais da Educação Básica, cumprindo o que determina a lei 14.113 de 2020, na qual diz que o município tem que aplicar no mínimo 70% das receitas do FUNDEB com estes profissionais. Ainda na lei citada, sobre os recursos da Complementação do VAAE, é exigido que seja gasto 15% em despesa de capital e 50% na educação infantil e foi gasto 59,90% e 100,00% respectivamente, aplicando acima do mínimo exigido. Em seguida falou sobre as despesa com a saúde, sendo o montante de R\$ 1.901.585,31 (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) gastos com recursos próprios, correspondendo ao percentual de 17,71% sendo o limite mínimo constitucional de 15%. Continuando, falou que nos últimos 12 (doze) meses a Receita Corrente Líquida - RCL do município foi de R\$ 17.951.392,63 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e que a despesa com pessoal no mesmo período foi de R\$ 8.741.366,18 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezolito centavos) que corresponde a 48,69%, ou seja, cumprindo o limite estabelecido pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina o Máximo em 54%. Em seguida convocou o Sr. Humberto Fernandes Viana para fazer a apresentação da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2023. Iniciando com uma apresentação sobre as peças de planejamento. Demonstrou os objetivos e as finalizadas da LDO, e demonstrou os anexos que acompanham a lei. Após a apresentação foi aberta a palavra aos presentes, para discussão sobre os temas abordados e esclarecimento de dúvidas, após este momento foi feito o encerramento e encerrada a audiência Pública da qual foi lavrada a presente ATA, conforme segue assinada por todos os presentes constantes na relação em anexo.

RELAÇÃO DOS PRESENTES A AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 15 JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ-PI.

- Cláudia Alves Soares*
- Theresa Nonata da Silva Costa*
- Moniza Cavalcante Pinheiro*
- Elidia Alves Viana*
- Dirleusa Ribeiro dos Santos Barbosa*
- Altair Xavier Landim*
- Regiano de Oliveira Paes Landim*
- Maria Sampaio Paes Landim Braga*
- Sidney Valente Alves*
- Antônio Filho Barbosa*
- Valomir dos Santos Fereira*
- Jose Adail Costa Lima*
- Antonio Pedro Vaz Leal*
- Clemilson Fereira de Castro*
- Kenital Aluísio Silva*
- Robsony Fereira Fereira*
- Raimundo Borges Leal*
- Idalio Ribeiro Cardoso*
- Hilton F. dos Santos*
- Humberto Fernandes Viana*
- Mathew Fernandes Folha*
- Jennyn Aluis Soares*
- Maria Jiana Zindiber*
- Fabiana Costa Braga*
- Mania Leoni Santos Landim*
- Salvador Silva Ribeiro Filho*
- Carolina de Aguiar Paes Landim*
- Aluísio Benício Gramosa Filho*
- Paulo Henrique Viana Pindaíba*
- Raimundo Borges Leal*

Id:0F8BD411F9BAF49E



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
 Rua Emílio Baião, s/n - Centro - Edifício Palácio Sabiá
 Bonfim do Piauí - PI - CNPJ. 41.522.210/0001-27

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DONATÁRIA: NÚCLEO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA SEDE DE BONFIM DO PIAUÍ

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO N. 001/2022 PARA EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA

SOLIDÁRIA

DATA DA ASSINATURA - 01 DE JUNHO DE 2022

SIGNATÁRIOS: DOADOR - RAIMUNDO BORGES LEAL, DONATÁRIA - ANTÔNIO VIANEZ DIAS ALVES